



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11090 , DE 1º DE JULHO DE 2004.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,


DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 00597-1 FRANCISCO DE ASSIS LIMA, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.000 - DE 11 DE JULHO DE 2004

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONAMA) do Estado de Rondônia, com a finalidade de coordenar, orientar e controlar as ações de preservação ambiental no âmbito estadual, de acordo com o disposto no inciso I do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto nº 11.000 de 11 de julho de 2004.

~~IVO MARCOS FERREI~~
GOVERNADOR

SECRETARIA DE SAÚDE E ORÇAMENTO - CEL.FM
Endereço: Rua da Polícia Militar do Estado de Rondônia